



Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Sede de Foz do Iguaçu

P. 22.516.346-4

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
(CESSÃO GRATUITA DE 2 VAGAS  
DE ESTACIONAMENTO) QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ  
DO IGUAÇU E A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.**

**O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, n. 280, Centro, Foz do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 12.359.696-0, inscrito no CPF nº 537.366.564-91, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede nesta Capital, na Rua Matheus Leme, n. 1908, Centro Cívico, CEP 80.530-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.950.733/0001-39, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5541, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2, inscrito no CPF nº 360.178.388-65, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, com fundamento, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Tem o presente termo por objetivo o auxílio à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ no Município de Foz do Iguaçu no desenvolvimento de sua vocação constitucional, sobretudo a de proporcionar orientação jurídica gratuita na defesa dos direitos humanos e individuais, conferindo meios para seu funcionamento através da cessão gratuita de duas (02) vagas no estacionamento próprio do Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 Das Obrigações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:**

2.1.1 é responsável pela utilização do espaço cedido exclusivamente no uso de suas funções e para o único fim de estacionar veículos oficiais da Instituição;

2.1.2 é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos veículos, ficando o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, desde logo, eximido de qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos, substituições, provenientes de furtos, roubos ou danos ocasionados aos veículos por terceiros.



2.1.3 ao término de vigência do presente instrumento, devolverá as chaves e qualquer outro objeto entregue para que seja utilizado no acesso ao estacionamento.

## **2.2 Das Obrigações do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**

2.2.1 é responsável pela disponibilização gratuita de duas (02) vagas de estacionamento no Patronato Municipal, localizado na Rua Belarmino de Mendonça, n. 566, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-100, para utilização de veículos oficiais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

2.2.2 cederá à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ meios para acessar o estacionamento acima referido, fornecendo a respectiva chave, que será utilizada pelos agentes públicos que corporificam tal Instituição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS ENTRE AS PARTES**

3.1 Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO**

4.1 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ fiscalizará o termo firmado entre as partes através de servidor (a ser designado) lotado na Sede de Foz do Iguaçu, para atuar como FISCAL.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1 Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia, com a antecedência de 30 (trinta) dias, ou ainda, será rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Se a Defensoria Pública do Estado do Paraná utilizar-se das dependências do imóvel para fins diversos do consignado neste Termo;

6.1.2 Se a Defensoria Pública do Estado do Paraná deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste Termo

6.1.3 Se a Defensoria Pública do Estado do Paraná contratar vaga de estacionamento particular.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PESSOAL**



Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Sede de Foz do Iguaçu

7.1 Não se estabelecerão, por conta do presente termo de cooperação, nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, funcional, securitária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes e seus servidores.

### CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 O presente termo tem seu fundamento nas Leis Federais nº14.133/2021 e nº 13.019/15 e suas alterações, naquilo que for aplicável.

### CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

9.1 Este termo será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Central da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado pelos representantes das partes.

Foz do Iguaçu-PR, data da assinatura digital.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
DEFENSORIA DO ESTADO DO PARANÁ

**FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE FOZ DO IGUAÇU

### TESTEMUNHAS

NOME

CPF:

NOME

CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECOOPERACAOESTACIONAMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 12/09/2024 15:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 11/09/2024 07:43.

Inserido ao protocolo **22.516.346-4** por: **Jose Paulo da Cruz** em: 11/09/2024 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b61b1c87e2812ae7aaa64b5f576a611b**.